



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 026/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 15/10/2026, até às 90:00 (HBR)
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de 35 (trinta e cinco) tablets com tela de 11 polegadas, 128 GB de armazenamento interno, 6 GB de memória RAM, conectividade Wi-Fi e sistema operacional Android, destinados à implantação do registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, sob gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Exercício: 2026

Unidade: 0208 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade: 04 2101 2004 0000 – Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Tipo de Empenho: Global

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 60.538,45 (sessenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇO/COTAÇÃO:

4.0. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sjb.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.0.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2026 às 09:00h(HBR)

4.0.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.0.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.0.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 Habilitação:

5.1 Habilitação Jurídica

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3- Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 - Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

6.0 - Proposta de Preço/Cotação:

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega e o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 – COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.4 – Anexo I – Termo de Referência;

7.5 – Anexo II - Modelo de Proposta;

7.6 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada;

7.7 - Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;

8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São João da Baliza/RR, 09 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERENCIA**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para aquisição de 35 (trinta e cinco) tablets com tela de 11 polegadas, 128 GB de armazenamento interno, 6 GB de memória RAM, conectividade Wi-Fi e sistema operacional Android, destinados à implantação do registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, sob gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na Análise de Riscos, elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que demonstraram a necessidade da aquisição dos equipamentos para a implantação do registro eletrônico de ponto dos servidores municipais.

2.2 A solução proposta visa assegurar o controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores, por meio de terminais de registro de ponto com reconhecimento facial instalados nas unidades administrativas e locais de trabalho, garantindo a autenticidade das marcações e a correta apuração da frequência para fins de folha de pagamento.

2.3 A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constituindo medida necessária para modernizar o controle de frequência, fortalecer os mecanismos de controle interno e reduzir riscos de registros indevidos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR quanto à implantação do registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial, por meio da aquisição de tablets que funcionarão como terminais de registro, nos quais cada servidor registrará sua entrada e saída mediante captura e conferência de sua imagem facial pela câmera frontal do equipamento.

3.2 Os mecanismos atualmente utilizados para controle de frequência apresentam limitações operacionais, fragilidades nos registros e baixa eficiência na consolidação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

das informações, o que dificulta o acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos servidores e compromete a confiabilidade dos dados utilizados na elaboração da folha de pagamento.

3.3 O quantitativo de 35 (trinta e cinco) unidades foi definido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com base no número de unidades administrativas e locais de trabalho que necessitam de ponto de registro de frequência, de forma a atender a todos os servidores com a adequada cobertura dos locais de trabalho.

3.4 Sob o aspecto técnico, a solução proposta mostra-se a mais adequada, pois os tablets são compatíveis com sistemas de ponto em nuvem que realizam o reconhecimento facial por aplicativo, oferecem flexibilidade de instalação e realocação e permitem o registro individual e fidedigno das marcações, mitigando riscos de fraudes, como o registro de ponto por terceiros.

3.5 Sob o aspecto econômico, a aquisição de tablets apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração quando comparada à aquisição de relógios de ponto biométricos dedicados, em razão do menor custo por ponto de registro e da facilidade de substituição, proporcionando ainda incorporação dos bens ao patrimônio público.

3.6 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, contribuindo para a modernização da gestão de pessoal e para a eficiência, a transparência e a moralidade administrativa no Município de São João da Baliza/RR. O tratamento das imagens faciais dos servidores observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se à finalidade de controle de frequência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à implantação do registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial, compreendendo:

- 35 (trinta e cinco) tablets com tela de 11 polegadas, 128 GB de armazenamento interno, 6 GB de memória RAM, conectividade Wi-Fi, sistema operacional Android e câmeras traseira (mínimo 8 MP) e frontal (mínimo 5 MP).

4.2 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

4.3 A contratação contempla o fornecimento, transporte, entrega e garantia dos equipamentos, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. A instalação do aplicativo de ponto, o cadastramento facial dos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

servidores e a distribuição dos equipamentos aos locais de registro caberão à Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Administração, os equipamentos objeto desta contratação deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

5.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento.

5.2. Deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas brasileiras aplicáveis, devendo ser compatíveis com o aplicativo do sistema de ponto eletrônico adotado pela Administração.

5.3. Os equipamentos deverão possuir qualidade, desempenho e capacidade compatíveis com o uso contínuo como terminais de registro de ponto com reconhecimento facial.

5.4. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, manuais de operação em língua portuguesa e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

5.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação vigente.

5.6. Os equipamentos deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em conformidade com a legislação vigente.

5.7. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, entrega e integridade dos equipamentos até o recebimento definitivo pela Administração.

5.8. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.

5.9. A contratação possui natureza de aquisição de bens permanentes, não caracterizando prestação continuada de serviços.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Item Especificação

- | | |
|---|---|
| 1 | Tablet – especificações mínimas: tela de 11 (onze) polegadas; armazenamento interno de 128 GB; memória RAM de 6 GB; conectividade Wi-Fi; sistema operacional Android em versão atual, com suporte a atualizações do fabricante; |
|---|---|



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Item Especificação

câmera traseira de no mínimo 8 MP e câmera frontal de no mínimo 5 MP; compatível com o aplicativo do sistema de ponto eletrônico adotado pela Administração, permitindo o registro de ponto por reconhecimento facial por meio da câmera frontal; cor cinza ou similar; bateria recarregável interna; acompanhado de carregador e cabo USB compatíveis e manual em língua portuguesa; equipamento novo, de primeiro uso, em embalagem original lacrada do fabricante; homologado pela ANATEL; garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A11+ (Wi-Fi, 128 GB, 6 GB RAM), ou similar, equivalente ou de melhor qualidade (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021).

6.1. As especificações descritas constituem requisitos mínimos de desempenho e qualidade. A indicação de modelo serve exclusivamente como referência, admitindo-se equipamentos similares, equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas, devendo o fornecedor indicar em sua proposta a marca e o modelo ofertados.

6.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

6.3. A Contratada deverá entregar os equipamentos com o sistema operacional atualizado e em condições de receber a instalação do aplicativo de ponto eletrônico pela Administração, sem ônus adicional.

7. DOS QUANTITATIVOS

7.1 Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com base no número de unidades administrativas e locais de trabalho onde serão instalados pontos de registro de frequência, considerando a estrutura administrativa existente e o número de servidores a serem atendidos.

7.2 O quantitativo estimado mostra-se suficiente para atender à demanda atual da Administração, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, evitando aquisições superiores ou inferiores às efetivas necessidades.

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR MEDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tablet – tela de 11 polegadas, 128 GB, 6 GB RAM, Wi-Fi, Android,	Unidade	35	1.729,67	60.538,45



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

câmeras 8 MP (traseira) e 5 MP (frontal), conforme especificação do item 6				
TOTAL ESTIMADO				R\$ 60.538,45

7.3. As quantidades estabelecidas representam a necessidade atual da Administração e poderão ser adquiridas integralmente, observadas a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 60.538,45 (sessenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração em 24/09/2026, integrante da fase preparatória da contratação.**

8.2. A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizando parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

8.3. O valor estimado tem por finalidade subsidiar a definição do orçamento da contratação, constituindo parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, não vinculando a Administração à contratação pelo valor integral estimado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. Para a formação do preço estimado foram considerados 03 (três) preços de contratações similares homologadas pela Administração Pública, obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (R\$ 1.899,00 e R\$ 1.600,00) e no portal Licitanet (R\$ 1.690,00), nos termos do art. 23, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A metodologia adotada para definição do valor estimado consistiu na média aritmética simples dos preços obtidos, resultando no valor unitário estimado de R\$ 1.729,67 (mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

9.4. O detalhamento da pesquisa de preços, das fontes consultadas, da memória de cálculo e da metodologia utilizada encontra-se demonstrado no Relatório de Cotação, documento que integra o processo administrativo da contratação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O objeto é composto por item único, formado por bens homogêneos, de mesma natureza e especificação, cuja aquisição conjunta favorece a economia de escala.

10.3. A não divisão do quantitativo assegura a padronização dos terminais de ponto, a compatibilidade uniforme com o aplicativo de reconhecimento facial, a qualidade homogênea da captura das imagens e a simplificação da gestão da garantia, observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e apresentar o menor preço para o item.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. A execução da contratação ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua utilização.

11.3. A Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

11.4. Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

11.5. Caso sejam constatadas divergências entre os equipamentos fornecidos e as especificações contratadas, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição, sem ônus para a Contratante, no prazo fixado pela fiscalização do contrato.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

12.2. A entrega será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São João da Baliza/RR, ou em outro local previamente indicado pela Administração no Município, durante o horário de expediente.

12.3. A Contratada deverá comunicar previamente à Administração a data prevista para a entrega, possibilitando o acompanhamento e o recebimento dos equipamentos pelo servidor designado.

12.4. A Contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos equipamentos, respondendo por quaisquer danos ocorridos até o recebimento pela Administração.

12.5. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente protegidos contra impactos, umidade e demais fatores que possam comprometer sua integridade ou funcionamento.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O recebimento dos equipamentos será realizado em conformidade com o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos equipamentos, verificação das condições aparentes de conservação e da integridade das embalagens lacradas e emissão do respectivo comprovante de recebimento.

13.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem exime a Contratada das responsabilidades decorrentes da garantia, da qualidade dos equipamentos e das demais obrigações contratuais.

13.4. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, após verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, de seu perfeito funcionamento e da compatibilidade com o aplicativo de registro de ponto por reconhecimento facial, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento provisório.

13.5. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas, a Contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos equipamentos, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

13.6. Somente após o recebimento definitivo e o atesto da fiscalização contratual será considerada cumprida a obrigação contratual para fins de liquidação e pagamento da despesa.

13.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos ou incorreções eventualmente constatados durante o período de garantia, permanecendo aplicáveis as disposições do Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor, quando cabível, e da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

14.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

14.2. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou desempenho, sem qualquer ônus para a Administração.

14.3. A manutenção corretiva decorrente de defeitos de fabricação, bem como o fornecimento de peças, componentes, mão de obra, transporte e demais despesas necessárias ao pleno restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, correrão integralmente por conta da Contratada.

14.4. Constatado defeito durante o período de garantia, a Contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da Administração e concluir o reparo ou promover a substituição do equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração, considerando que os equipamentos são indispensáveis ao registro diário de frequência dos servidores.

14.5. Caso o equipamento não possa ser reparado no prazo estabelecido, deverá ser substituído por outro de características técnicas iguais ou superiores, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

14.6. A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

15.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 15.2. Entregar equipamentos novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.
- 15.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 15.4. Substituir, às suas expensas, os equipamentos recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas.
- 15.5. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 15.6. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
- 15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.
- 15.8. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual.
- 15.9. Observar as normas de segurança, qualidade, sustentabilidade e demais disposições legais aplicáveis ao objeto da contratação.
- 15.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução contratual.
- 15.11. Responder integralmente pela garantia dos equipamentos durante o período estabelecido neste Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- 16.1. Receber os equipamentos fornecidos, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por meio de servidor formalmente designado.
- 16.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 16.4. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução da contratação.
- 16.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos neste



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação exigida.

16.6. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

16.7. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

16.8. Zelar pela adequada utilização, conservação e operação dos equipamentos após o recebimento definitivo.

16.9. Notificar a Contratada sobre defeitos constatados durante o período de garantia, para adoção das providências cabíveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.3. A fiscalização exercerá o controle quanto à qualidade dos equipamentos, ao cumprimento dos prazos de entrega, às condições de garantia e às demais obrigações contratuais, registrando em processo próprio as ocorrências verificadas durante a execução da contratação.

17.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, respondendo esta pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

17.5. Sempre que constatadas irregularidades, a fiscalização notificará a Contratada para adoção das providências necessárias à sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18.2. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

atesto da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja impedimento legal ou administrativo.

18.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente.

18.4. Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no cumprimento das obrigações contratuais, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada promova a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da Contratada.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação decorrente de inadimplemento contratual, sem que isso gere direito à atualização monetária ou compensação financeira.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

19.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

I – dar causa à inexecução parcial da contratação;

II – dar causa à inexecução total da contratação;

III – retardar injustificadamente a execução do objeto;

IV – entregar equipamentos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

V – deixar de substituir equipamentos recusados pela Administração dentro do prazo estabelecido;

VI – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

VII – praticar ato fraudulento na execução contratual;

VIII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

19.3. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

19.4. As sanções serão aplicadas de forma motivada, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, observados os princípios da proporcionalidade,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
razoabilidade e os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

19.6. Da Multa

19.6.1. A aplicação de multa observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a vantagem auferida pela Contratada e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.6.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

I – multa moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a **15% (quinze por cento)** do valor correspondente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual quando o atraso comprometer a finalidade da contratação;

II – multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução parcial, descumprimento de cláusulas contratuais ou entrega de equipamentos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

III – multa compensatória, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total da contratação, recusa injustificada em cumprir as obrigações assumidas ou prática de infração que inviabilize a execução do objeto.

19.6.3. A aplicação das multas não impede que a Administração aplique, cumulativamente, as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

19.6.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.6.5. O pagamento da multa não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração nem do cumprimento das demais obrigações contratuais.

20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consignadas no orçamento vigente.

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Unidade: 0208 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade: 04 2101 2004 0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1. A contratação observará, sempre que aplicáveis, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, buscando promover o uso racional dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais.

21.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser produzidos, acondicionados e transportados em conformidade com as normas ambientais vigentes, adotando-se, sempre que possível, práticas que minimizem a geração de resíduos e promovam a eficiência no consumo de energia.

21.3. As embalagens utilizadas deverão possibilitar adequada proteção dos equipamentos durante o transporte, sendo recomendável que sejam constituídas por materiais recicláveis ou passíveis de reutilização, sempre que tecnicamente viável.

21.4. Ao final de sua vida útil, os equipamentos deverão ter destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, integrando a fase preparatória da presente contratação.

22.2. Integram este Termo de Referência o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa Comparativo de Preços e os demais documentos constantes do processo administrativo.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

São João da Baliza-RR, 24 de setembro de 2026

Elaborado por:

BIANCA DA SILVA GAMA
Responsável pela elaboração



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aprovado por:

FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº XXX/2026

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0315/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /

FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 35 (trinta e cinco) tablets com tela de 11 polegadas, 128 GB de armazenamento interno, 6 GB de memória RAM, conectividade Wi-Fi e sistema operacional Android, destinados à implantação do registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, sob gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Tablet – conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência). Marca/Modelo:	und	35	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
DADOS BANCÁRIOS:

Até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho – sede da SEMAP, São João da Baliza/RR

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____
de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0315/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada
(endereço completo), representada neste ato por _____ CPF: _

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa _____
- c) () e Empresa de Pequeno Porte
- d) () e /ou Equiparadas
- e) (), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com “x” () ;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____. (Município) (data)

Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, neste ato representado pela Sra. XXXXX XXX, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP-RR, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - RR, neste ato representado pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas **no Processo n.º 0315/2026**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato para a Contratação de empresa para aquisição de 35 (trinta e cinco) tablets com tela de 11 polegadas, 128 GB de armazenamento interno, 6 GB de memória RAM, conectividade Wi-Fi e sistema operacional Android, destinados à implantação do registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, sob gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Contratação de empresa para aquisição de 35 (trinta e cinco) tablets com tela de 11 polegadas, 128 GB de armazenamento interno, 6 GB de memória RAM, conectividade Wi-Fi e sistema operacional Android, destinados à implantação do registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, sob gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

2.1 O fornecimento será realizado de forma integral, em entrega única. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta vencedora, correspondente a 35 (trinta e cinco) unidades ao preço unitário de R\$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária em conta de titularidade do contratado.

3.2. Para fins de pagamento, o contratado deverá manter as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação.

3.3. Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas com transporte, frete, seguro, tributos e demais encargos, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tempo suficiente para o fornecimento, entrega, recebimento e cobertura da garantia dos equipamentos, não se aplicando a prorrogação prevista no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, por não se tratar de fornecimento contínuo.

4.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratado,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3.O contrato poderá, ainda, ser rescindido a pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa, moratória e/ou indenizatória;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

I- Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o sua contratação;

II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;

III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;

IV - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;

V- Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução do fornecimento contratado;

VI - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;

VII - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;

IX - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;

X - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Aviso de Dispensa nº XXX/2026 e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver.

II - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual.

III - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

- I - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- II- Respeitar os preços estipulados na proposta vencedora e neste contrato;
- III - Fornecer à contratantes informações ou esclarecimentos, que forem requisitados;
- IV - Exigir, quando for o caso, da contratante a comprovação de quitação dos tributos;
- V - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- VI - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato, inclusive a garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luiz/RR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX